

**4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 44/2020,  
CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E RL ENTREGAS  
RÁPIDAS LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços por parte da empresa contratada e que esses serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e com qualidade, conforme justificativas do DEPAD, na Solicitação de Contratação nº 018240.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo original do contrato 44/2020 por mais **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas do DEPAD.

Corrigir erro material da Cláusula Segunda do contrato 44/2020, considerando o valor mensal de R\$916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e o valor anual de R\$10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.**

**2.1.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 44/2020 ora não atingidas por este instrumento.

]



E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 12 de setembro de 2024.

[REDACTED]  
Carlos Magno Ribeiro Costa  
Diretor Presidente Interino  
CEASAMINAS

[REDACTED]  
Diretor  
CEASAMINAS

[REDACTED]  
**RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA**

Testemunhas:

[REDACTED]  
José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

[REDACTED]  
Josiel Gomes Costa  
CPF: \*\*\*.439.016-\*\*

[REDACTED]  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

